



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 434/2014.

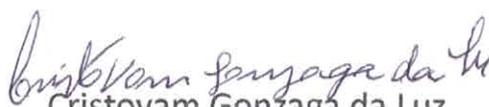
“Denominação da Ponte Municipal”

O Poder Legislativo de Rosário da Limeira /MG, aprovou e eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada **“Ponte Municipal LUIZ BERIZONZE”**, na Avenida Oziria de Freitas no Bairro Vital em Rosário da Limeira.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 05 de novembro de 2014


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22